



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 848/2009, 8 de abril de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo

04.10 – Gabinete do Secretário

2212200592.009000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo – 01000 – 96.....R\$ 500,00

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. Com Locomoção – 01000 – 97.....R\$ 5.500,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica – 01000 – 98R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo

04.20 – Dep. de Ind., Comércio e Turismo

2369100592.011000 - Realização de Feiras e Exposições

3.3.90.31.00.0000 - Prem.Cult.Artist.Cient.Desport.e Outras– 01000 – 110....R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. Com Locomoção – 01000 – 111.....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física – 01000 – 112R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de abril de 2009.

PUBLICADO NO JORNAL
<i>J. Paraná</i>
Data: <i>09 / 04 / 09</i>
Página: <i>D12</i>


José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal